

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO Nº. 2710/2020- DL – PMSBP - SEMED

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE OBJETIVAM A AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL 13.979/2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BARBARA DO PARÁ EM VIRTUDE DA PANDEMIA DO COVID-, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

A Senhora KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA, CPF: 301.485.452-20, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67, da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração dos Contratos Administrativos oriundos do DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/1510001/2020-DL-PMSBP-SEMED, cujo objeto versa sobre a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS ALUNOS DAS UNIDADES EDUCACIONAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DA LEI FEDERAL 13.979/2020 E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** a servidora EDILEUZA ALVOREDO PEREIRA, Matrícula Funcional nº 040405-5, para **ACOMPANHAR E FISCALIZAR** a execução dos contratos administrativos especificados abaixo, nos quais o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA BÁRBARA DO PARÁ, CNPJ 17.852.968/0001-49 é o **CONTRATANTE** e as Empresas MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.445.162/0001-02 e BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.011.497/0001-01, são as **CONTRATADAS**.

CONTRATO: Nº 2710001 – DL – PMSBP - SEMED

EMPRESA: MENDES & SOUZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 30.445.162/0001-02;

CONTRATO: Nº 2710002 – DL – PMSBP – SEMED

EMPRESA: BRASIL NORTE COMERCIO DE MATERIAIS EM GERAL E SERVICOS LTDA, CNPJ: 24.011.497/0001-01.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado, deverá:

I – Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submetendo aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos produtos fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor à autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos produtos fornecidos, antes do encaminhamento para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Santa Bárbara do Pará - PA, 27 de outubro de 2020.

KATIA REGINA DE OLIVEIRA COSTA
Secretária Municipal de Educação
Município de Santa Bárbara do Pará